



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Pró-reitoria de Extensão
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br – E-mail: proex@ifrs.edu.br

**EDITAL CONJUNTO PROEX/PROPI Nº 03/2025 COMPLEMENTAR AO EDITAL CONJUNTO
PROEX/PROPI Nº 1/2025**

**EDITAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À EXTENSÃO NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE EXTENSÃO DA
EDUCAÇÃO SUPERIOR NA PÓS-GRADUAÇÃO (PROEXT-PG)**

A PRÓ-REITORA DE EXTENSÃO E O PRÓ-REITOR SUBSTITUTO DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 174/2024 publicada no DOU de 28/02/2024 e pela Portaria IFRS nº 485/2024, tornam público o **Edital Complementar para a concessão de bolsas de Iniciação à Extensão no âmbito do Programa de Extensão da Educação Superior na Pós-Graduação (PROEXT-PG) da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES)**, orientado pela [Portaria nº 76, de 7 de Março de 2024](#).

1 DA FINALIDADE

1.1 Selecionar bolsista para atuar no Projeto Inovação e Sustentabilidade: conexões entre a pós-graduação do IFRS e sociedade.

- a) O Projeto é uma ação de extensão da pós-graduação contemplada no âmbito do Programa de Extensão da Educação Superior na Pós-Graduação (PROEXT-PG), de que trata a Portaria Conjunta CAPES/SESU nº 1, de 18 de Janeiro de 2024 (<http://cad.capes.gov.br/ato-administrativo-detallar?idAtoAdmElastic=14002#anchor>).

2 DA VAGA, DOS BENEFÍCIOS E DA DURAÇÃO DA BOLSA

2.1 Serão ofertadas:

- a) uma cota de bolsa para atuar nas ações vinculadas ao Mestrado em Informática na Educação (MPIE);
- b) uma cota de bolsa para para atuar nas ações vinculadas ao Mestrado em Matemática em Rede Nacional (Profmat).

2.2. O valor da bolsa é de R\$700,00 (setecentos reais).

2.3. A bolsa ofertada possui carga horária semanal de 12 (doze) horas.

2.4 O estudante não poderá desempenhar as atividades de bolsista em horário concomitante a atividades de ensino, de trabalho ou de voluntariado.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Pró-reitoria de Extensão
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br – E-mail: proex@ifrs.edu.br

2.5 A previsão da vigência da bolsa é de 01 de setembro de 2025 até 31 de março de 2026, podendo ser renovado por mais 12 meses no interesse da instituição.

2.6 Conforme demanda específica do programa e/ou por desligamento dos bolsistas atuantes, novas vagas poderão ser abertas durante a vigência deste edital e candidatos classificados como suplentes poderão ser selecionados, seguindo a ordem de classificação obtida nas etapas de seleção.

3 DOS REQUISITOS

3.1 São requisitos do(a) bolsista:

- a) ser estudante regularmente matriculado(a) em curso de graduação no IFRS durante toda a vigência da bolsa;
- b) não acumular recebimento de bolsas de mesmo nível, de acordo com a [Resolução do Conselho Superior nº 100/2019](#).

3.2 Os(as) interessados(as) devem, obrigatoriamente, fazer sua inscrição, conforme disposto no item 4 deste Edital.

4 DAS INSCRIÇÕES

4.1 A inscrição deve ser realizada no prazo estabelecido no CRONOGRAMA, item 8 deste Edital.

4.2 A inscrição deve ser efetuada e os documentos enviados **somente** pelo [formulário eletrônico \(clique aqui\)](#).

4.3 No momento da inscrição, o(a) candidato(a) deverá, **obrigatoriamente**, anexar digitalmente os seguintes documentos no formulário:

- a) Comprovante de matrícula.
- b) Atestado de frequência.
- c) Documento de identificação (RG, CPF, ou equivalente) com foto.

4.4 Não serão aceitos documentos enviados fora do prazo de inscrição.

4.5 Os documentos devem estar legíveis e ser enviados em formato de arquivo PDF (Adobe Acrobat Reader).

4.6 O correto preenchimento e envio do formulário de inscrição, bem como dos documentos aludidos no item 4.3, são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Pró-reitoria de Extensão
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br – E-mail: proex@ifrs.edu.br

4.7 No caso de recebimento de mais de um formulário de inscrição por candidato(a), apenas o último será considerado para fins de homologação, bem como seus anexos, invalidando toda e qualquer submissão anterior.

4.8 Será critério de desclassificação, a qualquer tempo, a constatação de informações inverídicas prestadas pelo(a) candidato(a) à bolsa.

5 DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1 Será designada uma Comissão Institucional específica para homologação das inscrições submetidas a este edital.

5.2 Somente serão homologadas as inscrições que estiverem em conformidade com as normas constantes no presente Edital.

5.3 Caberá à Comissão Institucional a apreciação dos recursos que, porventura, sejam interpostos quanto à não homologação.

5.4 Os recursos quanto à não homologação de inscrição deverão ser enviados por meio de e-mail para proextpg@poa.ifrs.edu.br conforme cronograma deste edital, informando no título da mensagem “Edital PROEXT-PG - nome completo do(a) candidato(a)” e, anexos, os documentos que comprovem o recurso.

5.5 Não serão esclarecidas, por qualquer meio, dúvidas sobre a homologação ou não do candidato.

6 DA SELEÇÃO

6.1 As fases e os prazos desta seleção estão estabelecidos no Cronograma, item 8 deste Edital.

6.2 A seleção de bolsista de que trata este Edital será feita por meio de entrevista.

6.3 A Entrevista será realizada via webconferência, com duração máxima de 25 minutos, sendo conduzida por dois docentes do Programa de Pós-Graduação ao qual a cota de bolsa está vinculada.

a) Os candidatos deverão acessar a sala virtual no horário e endereço eletrônico estipulados por ocasião da publicação do cronograma de entrevistas.

b) Serão admitidos 5 minutos de tolerância no horário estabelecido, para que o(a) candidato(a) acesse a sala e inicie o processo de entrevista.

c) O acesso à sala virtual é de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), que deverá dispor de internet com recursos de áudio e vídeo;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Pró-reitoria de Extensão
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br – E-mail: proex@ifrs.edu.br

6.4 Caso o sistema de webconferência esteja inoperante pela empresa responsável, as entrevistas serão remarçadas e um novo cronograma de entrevistas para os(as) candidatos(as) que não puderam ser entrevistados será divulgado no sítio eletrônico do IFRS.

6.5 Não serão aceitos recursos relativos à entrevista.

6.6 A classificação dos(as) candidatos(as) para a cota de bolsa se dará a partir da maior pontuação final.

7 DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 Serão considerados(as) classificados(as) para o preenchimento da vaga os(as) candidatos(as) que:

- a) Cumprirem os requisitos estabelecidos nos itens 3 e 4 deste edital;
- b) Cumprirem os requisitos estabelecidos para cada cota de bolsa de acordo com o disposto no Anexo I.
- c) Obtiverem a maior pontuação na entrevista.

7.2 Em caso de haver empate na pontuação final, será considerado(a) como selecionado(a) o(a) candidato(a) com maior idade; persistindo o empate será realizado sorteio público.

7.3 O não atendimento aos requisitos apresentados levará à desclassificação do(a) candidato(a).

7.4 Os(as) candidatos(as) que não comparecerem à entrevista deste processo seletivo estarão automaticamente desclassificados.

7.5 O(a) candidato(a) classificado(a) que for convocado(a) terá até dois dias úteis para indicar interesse na cota de bolsa pelo e-mail proextpg@poa.ifrs.edu.br.

8 DO CRONOGRAMA

8.1 As fases e os prazos deste Edital ficam assim definidos:

Fases	Datas e prazos
Publicação do Edital Complementar	29/07/2025
Período de inscrições, apenas por formulário eletrônico.	29/07 - 15/08/2025
Divulgação preliminar das inscrições homologadas	Até 19/08/2025



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Pró-reitoria de Extensão
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br – E-mail: proex@ifrs.edu.br

Interposição de recurso quanto a não homologação	20 e 21/08/2025
Divulgação final das inscrições homologadas	Até 22/08/2025
Divulgação dos dias e horários das entrevistas	22/08/2025
Realização das Entrevistas	De 25/08/2025 a 28/08/2025
Divulgação do resultado final da seleção	29/08/2025
Manifestação de interesse na cota de bolsa para os(as) classificados(as)	Até 01/09/2025
Início das atividades do(a) bolsista	A partir de 01/09/2025

9 DOS DEVERES DO(A) BOLSISTA

9.1 São deveres do(a) bolsista:

- a) Participar das atividades definidas no âmbito do projeto;
- b) Dedicar-se no período de vinculação ao projeto sem prejuízo do cumprimento de seus compromissos regulares como discente, observando a carga horária de 12 (doze) horas semanais;
- c) Informar imediatamente ao orientador qualquer irregularidade no recebimento de sua bolsa;
- d) Registrar e sistematizar as ações desenvolvidas durante sua participação no projeto;
- e) Apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho, divulgando-os em eventos acadêmico-científicos; mostras locais e regionais;
- f) apresentar os resultados parciais e finais no Salão de Ensino, Pesquisa e Extensão do IFRS;
- g) Possuir bom desempenho acadêmico;
- h) Participar das atividades de acompanhamento e avaliação definidas pela Capes; e



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Pró-reitoria de Extensão
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br – E-mail: proex@ifrs.edu.br

- i) Firmar termo de compromisso por meio de sistema eletrônico próprio da Capes, atestando o atendimento aos requisitos de participação e o aceite das condições para o recebimento da bolsa.
- j) Redigir e entregar ao orientador relatórios parciais e relatório final sobre as atividades desenvolvidas durante o período de permanência no projeto

9.2 Em caso de desligamento, a qualquer tempo, o(a) bolsista deverá apresentar relatório parcial das atividades realizadas.

9.3. O bolsista não poderá alegar desconhecimento das normas do presente edital para justificar a realização de atividades não autorizadas e não condizentes com os objetivos do projeto.

10 DO ACOMPANHAMENTO E DA AVALIAÇÃO

10.1 O acompanhamento e a avaliação da execução das atividades do bolsista serão realizados por membros da Comissão Institucional de Execução e Acompanhamento do Programa de Extensão da Educação Superior na Pós-Graduação (PROEXT-PG/CAPES) no IFRS.

11 DO DESLIGAMENTO DO(A) BOLSISTA DO PROGRAMA

11.1 O bolsista poderá ser desligado de sua função, a qualquer tempo, nos seguintes casos:

- a) a pedido do bolsista ou do coordenador do programa ou projeto de extensão;
- b) por conclusão, trancamento de matrícula ou desistência do curso;
- c) afastamento das atividades do projeto por período igual ou superior a 1 (um) mês;
- d) por prática de atos não condizentes com o ambiente acadêmico, nos termos da disciplina própria da instituição, garantida a ampla defesa e o contraditório;
- e) no encerramento do programa/projeto ou da vigência da bolsa;
- f) por falta de comprometimento com as atividades propostas no projeto de extensão;
- g) por não cumprimento dos deveres previstos neste Edital.

12 DO CUMPRIMENTO DA CARGA HORÁRIA

12.1 A carga horária semanal prevista para a realização das atividades do Plano de Trabalho, equivalente a 12h (doze) horas deverá ser cumprida na íntegra e registrada na declaração de assiduidade do(a) bolsista Anexo II.

- a) A declaração deverá ser enviada mensalmente para o e-mail proextpg@poa.ifrs.edu.br.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Pró-reitoria de Extensão
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br – E-mail: proex@ifrs.edu.br

13 DO CADASTRO E DO PAGAMENTO DO(A) BOLSISTA

13.1 O cadastro de bolsistas e demais procedimentos para gerenciamento das bolsas do programa será realizado por meio de sistema específico da Capes.

13.2. O pagamento será efetuado diretamente ao bolsista, em conta bancária de sua titularidade, conforme orientações da Capes.

13.3 O pagamento das bolsas será realizado mensalmente, de acordo com cronograma definido pela Capes:

- a) a bolsa será paga no mês subsequente à realização das atividades pelo bolsista no projeto;

13.4 O(A) bolsista não fará jus ao pagamento da bolsa enquanto a documentação comprobatória de suas atividades, prevista na alínea 'a' do item 12.1, apresentar qualquer tipo de inconsistência.

14 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 É responsabilidade de cada participante acompanhar as publicações referentes a este Edital.

14.2 Dúvidas relativas a este Edital somente serão respondidas durante o período de inscrições pelo e-mail proextpg@poa.ifrs.edu.br

14.4. A qualquer tempo este edital pode ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

14.5. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão específica do edital.

14.6. Este edital entra em vigor a partir da data de sua publicação no sítio eletrônico do IFRS, seção "Editais", categoria "[Extensão](#)".

Bento Gonçalves, 29 de julho de 2025.

O documento encontra-se assinado junto ao Processo Associado: 23419.002879/2025-84